

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 0391/2017  
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 005/2006, realiza-se a seguinte composição dos CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:  
Representante da Secretaria de Assistência Social  
Título: Izamara Amado de Moura  
Suplente: Selma Bezerra de Souza Almeida  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Título: Anaelina Ferreira de Assis Paula  
Suplente: Thiago Zirolo  
Representante da Secretaria de Saúde  
Título: Leuziane Francini da Silva  
Suplente: Marina Pereira da Silva Bocchio  
Representante da Secretaria de Planejamento  
Título: Eliane Corrêa de Almeida  
Suplente: Kelly Cristina Lisboa da Silva  
Representante da Cultura, Esporte e Lazer  
Título: Mariana Araújo de Souza  
Suplente: Ana Caroline Dolomites Gryczak  
Representante da Secretaria de Finanças  
Título: José Ronaldo Ferreira Brandini  
Suplente: Ricardo Gusmão Brandini  
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS  
Representante da Câmara Municipal de Assis  
Título: Luiz Antônio da Silva  
Suplente: Aparecida de Andrade Araújo  
Representante dos Clubes de Esportes na área de saúde em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Privadas no âmbito da Política Nacional de atenção integral de saúde às pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 462 de 01 de abril de 2015 nº 31/10, CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades que compõem este Conselho Municipal.  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal 001/2011, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação com os seguintes membros:  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Terezinha Valquíria Mamus  
Título  
Suplente  
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos  
Wagner de O. Cardoso  
Título  
Suplente  
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento  
Kelly Cristina Lisboa da Silva  
Título  
Suplente  
Representantes da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste  
Eucides dos Santos  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores do Bairro Sul Brasileira II  
Márcia do Carmo Almeida  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Lette  
Márcia do Carmo Almeida  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro  
José Ferreira dos Freitas  
Título  
Suplente  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 442/2017  
SÚMULA: Fica alterada a composição da Coordenação Municipal Intersecretorial do Programa Bolsa Família, e de outras providências.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica alterada a composição da COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSECRETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Cruzeiro do Oeste das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:  
Representantes em sua Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Título: Ana Paula de Araújo Nocko  
Suplente: Patrícia Caroline Baía  
Secretaria Municipal de Educação  
Título: Juliana Cinthia Nunes  
Suplente: Sônia Maria Siqueira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Título: Marina Pereira da Silva Bocchio  
Suplente: Eliane Cesar Delgado Oliveira  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 109/2015.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 045/2017  
SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Nomear e aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.  
1. Secretaria Municipal de Assistência Social  
2. Secretaria Municipal de Educação  
Máry de Leite Lara Pinto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Alberto Laranjeiro Paissan  
Secretaria de Planejamento  
Kelly Cristina Lisboa da Silva  
Diretoria Municipal de Esportes  
Eder Rufino dos Santos  
Art. 2º - Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 180/2013.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 37/2017  
Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Dispensa por Justificativa nº 04/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Edital nº 001/2017, publicado em 09/01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Ginecologia/Obstetrícia em caráter de urgência destinado ao Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO  
RAJA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP RS: 122.028.46  
Cento e vinte e dois mil vinte e oito reais e quatrocentos e oito centavos  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE EXTRAVIO

A Associação dos Moradores do Jardim América e Jardim Aratimbé - AMJAJA, neste ato representada por Cleverton Carlos de Alvarenga, comunica a todos os associados e moradores em geral sobre o extravio do livro ato e demais documentos da associação.

Umuarama 01 de fevereiro de 2017.

  
Cleverton Carlos de Alvarenga

## EDITAL DE EXTRAVIO

A Associação dos Moradores do Jardim América e Jardim Aratimbé - AMJAJA, neste ato representada por Cleverton Carlos de Alvarenga, comunica a todos os associados e moradores em geral sobre o extravio do livro ato e demais documentos da associação.

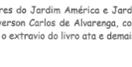
Umuarama 03 de fevereiro de 2017.

  
Cleverton Carlos de Alvarenga

## EDITAL DE EXTRAVIO

A Associação dos Moradores do Jardim América e Jardim Aratimbé - AMJAJA, neste ato representada por Cleverton Carlos de Alvarenga, comunica a todos os associados e moradores em geral sobre o extravio do livro ato e demais documentos da associação.

Umuarama 30 de janeiro de 2017.

  
Cleverton Carlos de Alvarenga

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 040/2017  
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 028/10, realiza-se a seguinte composição dos conselheiros:  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  
Representante da Secretaria de Assistência Social  
Título: Selma Bezerra de Souza Almeida  
Suplente: Izamara Amado de Moura  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Título: Franciele Fernandes Silveiro  
Suplente: Maria de Fátima Encarnação M. Pereira  
Representante da Secretaria de Saúde  
Título: Roseli Paulino Alves da Silva  
Suplente: Jacqueline Amaretti  
Representante da Secretaria de Planejamento  
Título: Eliane Corrêa de Almeida  
Suplente: Kelly Cristina Lisboa da Silva  
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio  
Título: Carlos Roberto Pereira  
Suplente: Cristiane Feyer Brabo  
Representante da Secretaria de Finanças  
Título: José Ronaldo Ferreira Brandini  
Suplente: Ricardo Gusmão Brandini  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
Representante dos usuários ou da organização de usuários da Assistência Social  
Título: Renata Fernandes Duarte  
Suplente: Juliane Ferreira dos Santos  
Título: Mariana Alves Pereira  
Suplente: Ana Maria Dora da Silva  
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social  
Título: Aparecida de Andrade Araújo  
Suplente: Mercedes B. Ferraz  
Título: Maria do Carmo Almeida  
Suplente: Adalgisa Martins Rigon  
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor  
Título: Viviane Sangalli Capoini  
Título: Juliana Santos da Silva  
Título: Edna Regina Guarnieri  
Suplente: Rubens Américo Mendes  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 041/2017  
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº. 038/2008, realiza-se a seguinte composição dos conselheiros:  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Título: Ana Paula de Araújo Nocko  
Suplente: Patrícia Caroline Baía  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Título: Luciana Fernanda da Silva Brandini  
Suplente: Ione Gryczak Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Título: Regina Mara D'ávila Braun  
Suplente: Roseli Paulino Alves da Silva  
Representante do Departamento Jurídico  
Título: André Varela Bianchi  
Suplente: Melynyr Movo Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Título: Thiago Silva Souza  
Suplente: Clever Pereira Rubeis  
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS  
Representante de Clube de Serviços  
Título: José Gomes de Oliveira  
Suplente: Orizevelto Pereira Manso  
Representante da APA  
Título: Maria do Carmo Almeida  
Suplente: Gislaiane Gomes  
Representante da SOBAEC  
Título: Ana Maria Dora da Silva  
Suplente: Adalgisa Martins Rigon  
Título: Martinho Antônio da Silva  
Suplente: Pastor Márcio Gonçalves da Silva  
Representante da Pastoral da Juventude  
Título: Clarice Eugenia da Silva  
Suplente: Maria Rosa Bonillo  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 042/2017  
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 026/2011, realiza-se a seguinte composição dos integrantes:  
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS  
Representante da Secretaria de Assistência Social  
Título: Tainá Ceccon Martins  
Suplente: Viviane Sangalli Capoini  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Título: Mariana Cassemiro  
Suplente: Helien Fabiano Fetter Dosso  
Representante da Secretaria de Saúde  
Título: Regina Mara D'ávila Braun  
Suplente: Roseli Paulino Alves da Silva  
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio  
Título: Cristiane Feyer Brabo  
Suplente: Carlos Roberto Pereira  
Representante da Câmara Municipal  
Título: Percival Preti  
Suplente: Milton de Freitas  
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS  
Representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência  
Título: Joseli Sebastião Pegoraro  
Suplente: Jocilaine Aparecida dos Santos Dalri  
Representante de Usuário  
Título: Minam Pretti  
Suplente: Emacé Santini Batista  
Representante de Trabalhador do Setor  
Título: Paula Ferreira de Souza Rodrigues  
Suplente: Sara Furtado de Oliveira  
Representante de Entidade de Assistência Social  
Título: Ana Paula de Araújo Nocko  
Suplente: Maria da Penha dos Reis  
Representante da Associação Comercial  
Título: Vanildo Rafael  
Suplente: Diego Henrique Bueno  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 43/2017  
Súmula: Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de Cruzeiro do Oeste.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 043/2007, alterada pela Lei Municipal nº 001/2011, CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades que compõem este Conselho Municipal.  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal 001/2011, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação com os seguintes membros:  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Terezinha Valquíria Mamus  
Título  
Suplente  
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos  
Wagner de O. Cardoso  
Título  
Suplente  
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento  
Kelly Cristina Lisboa da Silva  
Título  
Suplente  
Representantes da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste  
Eucides dos Santos  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores do Bairro Sul Brasileira II  
Márcia do Carmo Almeida  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Lette  
Márcia do Carmo Almeida  
Título  
Suplente  
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro  
José Ferreira dos Freitas  
Título  
Suplente  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017  
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de profissionais para prestar serviços na área de saúde em caráter de urgência conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Privadas no âmbito da Política Nacional de atenção integral de saúde às pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 462 de 01 de abril de 2015 nº 31/10, CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades que compõem este Conselho Municipal.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 12/2017 de 16 de janeiro de 2017. Publicado em 17/01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 1/2017, que tem por objeto a (o) aquisição de combustível Etanol Hidratado, Diesel, S10 e Gasolina em quantidade fracionada e armazenada na bomba, destinados aos veículos da Frota Municipal para um período de (02) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem, e Serviços Públicos  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO  
COMERCIO DE COMBUSTIVEL MANAAM LTDA - EPP RS: 1.813.900,00  
Um milhão oitocentos e treze mil noventa e seis reais e quatrocentos e oitenta e sete centavos  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 5º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017  
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Anestesiologia em caráter de urgência destinado ao Hospital Municipal, por um período de 60 (sessenta) dias. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde  
VIGÊNCIA: 25 de março de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 2017  
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017  
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 16/02/2017  
HORARIO: 09:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA: 16/02/2017  
HORARIO: 09:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a Elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM, e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Cruzeiro do Oeste - PR. ORÇ solicitante Secretaria Municipal de Planejamento.  
TIPO: Menor preço.  
REGIME CONTRATACÃO: global  
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO R\$ 4.600,00 - Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após assinatura do Contrato e Recebimento Empenho.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
Cruzeiro do Oeste, 31/01/2017  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 17/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER ao servidor JOSUE CANDIDO PEREIRA, RG nº 3.616.223-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, da UBS Centro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/08/14 a 19/08/15, a contar do dia 16/01/16 a 14/02/17.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-  
P O R T A R I A Nº 17/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER a servidora MIRIAN GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professora, da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias Regulamentares de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/10 a 13/02/15 a contar do dia 01/02/17 a 01/05/17.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 18/17  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER a servidora ROSANGELA SOARES DA SILVA ROBATINO, RG. nº 5.674.972-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Médico do Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/16 a 10/01/17 a contar do dia 03/03/17 a 01/04/17.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-  
P O R T A R I A Nº 18/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER a servidora IZABEL RUBIAS DOSSO RG. Nº 3.962.795-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias Regulamentares de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 002/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/10 a 13/02/15 a contar do dia 01/02/17 a 01/05/17.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-  
P O R T A R I A Nº 18/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
CONCEDER a servidora INÊZ FORMICOLI SILVA, RG. nº 119.367-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias Regulamentares de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 13/02/10 a 13/02/15 a contar do dia 01/02/17 a 01/05/17.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 188/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2017, o servidor CLOVIS CARLOS PEDRUSSI, RG. nº 1.407.772, ocupante do cargo de Assessor Geral, do Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças, para o Departamento de Tesouraria, junto à mesma Secretaria Municipal.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-  
P O R T A R I A Nº 188/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2017, o servidor BRUNO LEONARDO FREIGUM MAGALHÃES, RG. nº 9.681.436-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças, para o Departamento Administrativo de Finanças, junto à mesma Secretaria Municipal.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 187/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2017, o servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, RG. nº 6.568.686-8, ocupante do cargo de Contador, do Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças, para o Departamento de Contabilidade, junto à mesma Secretaria Municipal.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017  
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Ginecologia/Obstetrícia em caráter de urgência destinado ao Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$: 122.028,46 (cento e vinte e dois mil vinte e oito reais e quatroenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 25 de março de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 103/2017  
Replicar por incorreção  
SÚMULA: Concessão de Diária  
Hedilberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Hedilberto Vila Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias + 30% + 40% para custos de hospedagem e alimentação, entre os dias 15 de janeiro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2017, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná (Solenidade de assinatura de repasse de cotra extra de ICMS para os municípios paranaenses) ainda na Assembleia com o Deputado Estadual Márcio Nunes, Chefe da Casa Civil (Sala 1005) - Departamento Estadual Fernando Scanavva, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Felipe Francischini, na Secretaria de Esportes com o secretário Douglas Fabricio.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME BENEFICIÁRIO  
Hedilberto Vila Nova Sobrinho  
LOTAÇÃO  
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº DE AGÊNCIA Nº. CONTA  
DESTINO  
CURTIR/BA - PR  
ATIVIDADE  
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputados Estaduais Márcio Nunes, Fernando Scanavva, Jonas Guimarães, Felipe Francischini, e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossini e a Secretaria de Esportes Douglas Fabricio.  
PERÍODO  
15/01/2017 a 19/01/2017 QT. DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 103/2017  
Replicar por incorreção  
SÚMULA: Concessão de Diária  
Hedilberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rogério Mamoru Matsumoto, Secretário Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias + 30% + 40% para custos de hospedagem e alimentação, entre os dias 15 de janeiro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2017, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná (Solenidade de assinatura de repasse de cotra extra de ICMS para os municípios paranaenses) ainda na Assembleia com o Deputado Estadual Márcio Nunes, Chefe da Casa Civil (Sala 1005) - Departamento Estadual Fernando Scanavva, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Felipe Francischini, na Secretaria de Esportes com o secretário Douglas Fabricio.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME BENEFICIÁRIO  
Rogério Mamoru Matsumoto  
LOTAÇÃO  
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº DE AGÊNCIA Nº. CONTA  
DESTINO  
CURTIR/BA - PR  
ATIVIDADE  
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputados Estaduais Márcio Nunes, Fernando Scanavva, Jonas Guimarães, Felipe Francischini, e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossini e a Secretaria de Esportes Douglas Fabricio.  
PERÍODO  
15/01/2017 a 19/01/2017 QT. DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 104/2017  
Replicar por incorreção  
SÚMULA: Concessão de Diária  
Hedilberto Vila Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rogério Mamoru Matsumoto, Secretário Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias + 30% + 40% para custos de hospedagem e alimentação, entre os dias 15 de janeiro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2017, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná (Solenidade de assinatura de repasse de cotra extra de ICMS para os municípios paranaenses) ainda na Assembleia com o Deputado Estadual Márcio Nunes, Chefe da Casa Civil (Sala 1005) - Departamento Estadual Fernando Scanavva, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Felipe Francischini, na Secretaria de Esportes com o secretário Douglas Fabricio.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME BENEFICIÁRIO  
Rogério Mamoru Matsumoto  
LOTAÇÃO  
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº DE AGÊNCIA Nº. CONTA  
DESTINO  
CURTIR/BA - PR  
ATIVIDADE  
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputados Estaduais Márcio Nunes, Fernando Scanavva, Jonas Guimarães, Felipe Francischini, e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossini e a Secretaria de Esportes Douglas Fabricio.  
PERÍODO  
15/01/2017 a 19/01/2017 QT. DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 34/2017
Homologação do julgamento profiro pela Comissão de Licitação, do Processo Dispensa por Justificativa nº 02/2017, dando outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PÓRTARIA Nº 17/2017
De 31 de janeiro de 2017.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017.
Pelo presente instrumento participaram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 094/2016.
Pelo presente instrumento, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visso, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM observando o registro de preços abaixo identificado.

Camara Municipal de Icaraima - PR - Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2016

Table with columns: RECITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O BIMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jan/2017, 14h e 56m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

Página 1 de 2

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Circulante, Patrimônio Líquido, and Patrimônio Líquido.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Saldo das Ações Potenciais e Saldo das Ações Potenciais Passivas.

FAPÍ – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ICARAIMA-PR

FAPÍ – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a todos os servidores ativo estatutário da Prefeitura Municipal de Icaraima e inativos do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraima, que estiverem aptos a participar do pleito eleitoral do FAPI, conforme determina o inciso § Item II, do art. 23 da Lei 1214, de 22 de dezembro de 2015, para o triênio 2017/2019, informamos que este aberto o prazo para o registro das chapas, os interessados deverão comparecer até o dia 07 de fevereiro de 2017 nas dependências da prefeitura municipal de Icaraima das 8:00 às 17:00 (horas), e efetivar a inscrição das chapas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
República por incorreção
DECRETO Nº 047/2017
Data: 17.01.2017
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores e dá outras providências.

Estado do Paraná

Table with columns: Descrição da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Polí, Natureza da Despesa. Includes sub-sections for Despesa Pessoal, Despesa de Pessoal, Despesa de Pessoal, Despesa de Pessoal.

Estado do Paraná

Table with columns: Descrição da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Polí, Natureza da Despesa. Includes sub-sections for Despesa de Pessoal, Despesa de Pessoal, Despesa de Pessoal, Despesa de Pessoal.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

Município: Itaraima UF: Estado do Paraná Página: 1 de 3

Período: Exercício de 2016 Unidade Orçamentária: 0001 - Câmara Municipal de Itaraima

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Receita	Exercício Anual
<b>RECEITAS</b>		1.337.048,89
Receitas tributárias e contribuições	TRC	6.000,00
Receitas não tributárias e contribuições	TRC	1.206.000,00
Outras receitas operacionais		11.048,89
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		1.179.048,89
Despesas operacionais	OPC	902.012,20
Juros e encargos de dívida	JFC	0,00
Transferências obrigatórias	TRC	106.040,00
Outras despesas operacionais		170.935,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		69.251,09
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		0,00
<b>RECEITAS</b>		0,00
Atribuição de bens		0,00
Receitas de empréstimos e financiamentos convencionais		0,00
Outras receitas de investimentos		0,00
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		0,00
Despesas de ativo não circulante		64.760,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00
Outras despesas de investimentos		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(64.760,00)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		0,00
<b>RECEITAS</b>		0,00
Operações de crédito		0,00
Integração de capital social de empresas dependentes		0,00
Transferências de capital financeiro		0,00
Outras receitas de financiamento		0,00
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		0,00
Despesas de dívida		0,00
Despesas de financiamento		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
<b>RECAIXA LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (+/-) = (I) + (II) + (III)</b>		2.450,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.450,00
Caixa e Equivalente de caixa final		2.450,00

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS**

Receita	Exercício Anual
Receita Tributária	0,00
Receita Contributiva	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Anual
Intergovernamentais	0,00
Do União	0,00
Do Estado e Distrito Federal	0,00
Do Município	0,00
Intergovernamentais	1.228.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das transferências recebidas	1.228.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
Do União	0,00
Do Estado e Distrito Federal	0,00
Do Município	0,00
Intergovernamentais	106.000,00
Outras transferências concedidas	0,00
Total das transferências concedidas	106.000,00

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Função	Exercício Anual
Legislativa	903.021,20
Judiciária	0,00
Estatística e Contábil	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Saúde Pública	0,00
Proteção Civil	0,00
Assistência Social	0,00
Proteção Social	0,00
Variações	0,00
Tribunal	0,00
Educação	0,00
Outros	0,00
Devidos de Contas	0,00
Urbanismo	0,00
Relações Exteriores	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Defesa e Terras	0,00
Arquitetura	0,00
Organização Especial	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Devidos à União	0,00
Energia Especial	0,00
Total das Despesas de Pessoal e Demais Despesas por Função	903.021,20

Município: Itaraima UF: Estado do Paraná Página: 1 de 3

Período: Exercício de 2016 Unidade Orçamentária: 0001 - Câmara Municipal de Itaraima

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Receita	Exercício Anual
<b>RECEITAS</b>		1.337.048,89
Receitas tributárias e contribuições	TRC	6.000,00
Receitas não tributárias e contribuições	TRC	1.206.000,00
Outras receitas operacionais		11.048,89
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		1.179.048,89
Despesas operacionais	OPC	902.012,20
Juros e encargos de dívida	JFC	0,00
Transferências obrigatórias	TRC	106.040,00
Outras despesas operacionais		170.935,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		69.251,09
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		0,00
<b>RECEITAS</b>		0,00
Atribuição de bens		0,00
Receitas de empréstimos e financiamentos convencionais		0,00
Outras receitas de investimentos		0,00
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		0,00
Despesas de ativo não circulante		64.760,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00
Outras despesas de investimentos		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(64.760,00)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		0,00
<b>RECEITAS</b>		0,00
Operações de crédito		0,00
Integração de capital social de empresas dependentes		0,00
Transferências de capital financeiro		0,00
Outras receitas de financiamento		0,00
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		0,00
Despesas de dívida		0,00
Despesas de financiamento		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
<b>RECAIXA LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (+/-) = (I) + (II) + (III)</b>		2.450,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.450,00
Caixa e Equivalente de caixa final		2.450,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ RUA MONTE BELLO, 607 CX. POSTAL 62 FONE/FAIX: 36651339

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O Vereador LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima.

**CONVOCA:** Os vereadores para uma sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para deliberar em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:

**ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei Legislativo nº 001/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 694/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas do Município de Ivaté, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder reajuste de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, incluindo os professores e educadores, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais não serão beneficiados com o reajuste concedido pela presente Lei.

Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do reajuste anual do salário de cada órgão.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 695/2017

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão de governo de 2017 a 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) os subsídios mensais do Prefeito do Município de Ivaté, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam fixados em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Ivaté, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Ficam fixados em R\$ 3.820,01 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Ivaté, para gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, aplicam-se na forma do disposto no artigo 39, § 4º da Constituição Federal, os incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 4º - Os valores dos subsídios fixados por esta lei ficam sujeitos à retenção, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e será reajustada no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, medida pelo INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 5º - Esta Lei revogada a Lei 682 de 27 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 67/2014, que dispõe sobre a estrutura e atribuições dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ivaté, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o Art. 26, da Lei Complementar nº 67/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 26 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, respectivamente, obedecerá aos seguintes padrões de vencimento:

CC-1 ..... R\$ 4.800,00

CC-2 ..... R\$ 2.500,00

CC-3 ..... R\$ 1.500,00

CC-4 ..... R\$ 1.200,00

Art. 2º - Fica suprimida a Lei nº 67/2014, os Artigos 27 e 28.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário constantes na Lei Complementar nº 67/2014.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ Conselho de Saúde de Ivaté-PR Convite

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, têm a honra de convidá-lo para participar da 1ª reunião ordinária do CMS de 2017, que será realizada nesta sexta-feira dia 03 de fevereiro de 2017 às 15:00 horas na sala reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, Rua Mandaguari, 2205.

Sua participação é muito importante.

Pauta:

- Apresentação do Projeto de Módulos Sanitários.

- Assuntos relevantes à situação de Saúde no Município.

Pedro Napolitano Dias Presidente do CMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 696/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores e educadores, ativos, inativos e pensionistas do Município de Ivaté, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder reajuste de 7,64 (doze vírgula noventa e oito por cento) nos vencimentos dos professores e educadores municipais ativos, inativos e pensionistas, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017 a Tabela de Vencimentos Anexa.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, bem como os demais servidores públicos municipais não serão beneficiados com o reajuste concedido pela presente Lei.

Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do reajuste anual do salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 664/2016.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito

**TABELA DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2017 20 HS/SEMANAIS**

CLASSE	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
I	2.064,30	2.373,96	2.730,03
II	2.126,25	2.445,16	2.811,93
III	1.980,01	2.518,52	2.898,29
IV	2.255,71	2.594,07	2.883,18
V	2.323,39	2.671,89	3.072,68
VI	2.393,08	2.752,05	3.164,86
VII	2.464,88	2.834,61	3.259,80
VIII	2.538,23	2.919,65	3.357,59
IX	2.615,00	3.007,24	3.458,32
X	2.693,44	3.097,46	3.562,08
XI	2.774,25	3.190,49	3.668,94
XII	2.857,48	3.286,09	3.779,00
XIII	2.943,20	3.384,68	3.892,38
XIV	3.031,49	3.486,21	4.009,15
XV	3.122,43	3.590,81	4.129,43

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DO ADOLESCENTE**

Maria Helena - Paraná Av. Paraná, 1471, centro, fone: 44 3662-1571

convite\_mh@hotmail.com CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maria Helena - PR, CMDCA convida todos os membros de seu conselho e a sociedade civil para participarem da prestação de contas referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016 que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09h00min no CRAS de Maria Helena localizada na Rua Bom Sucesso ao lado da UBS.

Leandro Alves Monteiro Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

Atestada no dia 03 de janeiro de 2017, devidamente homologada, do qual devinhou a presente contratação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: DHYNE FLAVIA BARIZON CAMPOS 05386481983, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014 e no item 12 do Edital de Licitação nº 111/2014 do Pregão Presencial nº 087/2014, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até o dia 26 de dezembro de 2017, o prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014, firmado em 26 de agosto de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora editado as dotações do orçamento do exercício de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica mantido o valor mensal de 1.000,00 (Um mil real).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 23 de dezembro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

DHYNE FLAVIA BARIZON CAMPOS Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: D LUKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 098/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina comum, para as Secretarias do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 124/2016, modalidade Pregão Presencial nº 098/2016, realizada no dia 03 de janeiro de 2017, devidamente homologada, do qual devinhou a presente contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento será parcelado, efetuado mediante abastecimento no tanque dos veículos, através de autorização do órgão licitante.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do contrato, ou se esgotar a quantidade do produto licitado antes deste prazo;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo fornecimento atencado na Clausula Primeira do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por litro de gasolina, totalizando o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), consoante a seguinte discriminação:

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Para as assinaturas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

HELIO DE OLIVEIRA Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: PINHAL & GILBERT LTDA, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 101/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis para Secretaria de Administração e seus departamentos, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 128/2016, modalidade Pregão Presencial nº 101/2016, realizada no dia 23 de janeiro de 2017, devidamente homologada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Brasil, 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a autorização.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2017, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 21.951,60 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

MAURO FERREIRA DO PINHAL Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 003/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, firmam o presente Contrato de Empreitada de Obras por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/08/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a execução de obras sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo sem reajuste para execução de obras de construção de Calçada, Drenagem e Paving na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças conforme projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como a proposta apresentada fls. 098, 099, 100 do Processo/Edital nº 129/2016, modalidade Tomada de Preços nº 007/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, será de R\$ 43.469,97 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 43.469,97 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria Helena - PR, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

VALDIR DE SOUZA BARROS Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAIX: (44) 3534-8000

MARILUZ – PARANÁ PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº 007/17

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, em conformidade com os preceitos das Leis 8.666/93, 10.520/02, e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, sob as seguintes condições:

OS ENVELOPES CONTERÃO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de trator, plana e roçadeira agrícola conforme descrição contida no edital.

Item I Destinado à Empresa em Geral:

Preço máximo Item I – R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Itens exclusivos para Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais:

Preço máximo Item II – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Preço máximo Item III – 6.000,00 (seis mil reais)

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME CONTRATADO: GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL 10 (dez) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Recursos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - contrapartida Município Mariluz.

Não havendo a participação de empresas não enqu

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Categoria, Descrição dos Recursos, Data, Valor, Objetivo das Verbas Recebidas. Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Douradina and Notificação.

Table with columns: Estado do Paraná, Programa de Trabalho, Câmara Municipal de Icaraima, Janeiro a Dezembro de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64. Includes a detailed budget breakdown table.

Table with columns: Estado do Paraná, Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Meses 01-12 de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64. Includes a summary table and a detailed breakdown table.

Table with columns: Município: ICARAIMA, UF: ESTADO DO PARANÁ, Balanço Financeiro. Includes a detailed financial statement table and signatures of officials.

Table with columns: Estado do Paraná, Balanço Orçamentário, Exercício de 2016 - Anexo 12, da Lei 4.320/64. Includes a summary table and a detailed breakdown table.

Table with columns: Município: Icaraima, UF: Estado do Paraná, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. Includes two detailed tables for variations in assets and liabilities.

Table with columns: Estado do Paraná, Balanço Orçamentário, Exercício de 2016 - Anexo 12, da Lei 4.320/64. Includes a summary table and a detailed breakdown table.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, SECRETARIA DE FAZENDA, Notificação de Liberação de Recursos Federais. Includes a list of programs and their values.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. Includes details of a contract amendment.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA N° 041/2017. Includes details of a municipal ordinance.

Table with columns: VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária). Includes a table showing qualitative changes in assets and liabilities.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 034/2017  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.229.025-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com período de aquisição de 14/05/2014 a 13/05/2015, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, DAVY SANCHES FARIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.066.618-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com período de aquisição de 28/02/2014 a 27/02/2015, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.120.242-6, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com período de aquisição de 23/04/2015 a 22/04/2016, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2017  
 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIÁ, portadora da CI/RG nº 7.990.773-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com período de aquisição de 01/01/2015 a 31/12/2015, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JULIO HERMACKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.120.242-6, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS, com período de aquisição de 22/08/2013 a 21/08/2014, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JURACI BERNARDO FELIPE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.783.917-0, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS, com período de aquisição de 22/08/2013 a 21/08/2014, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, MARCOS IQUIDORNE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.842.666-1, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com período de aquisição de 02/05/2015 a 01/05/2016, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2017  
 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da CI/RG nº 9.996.162-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com período de aquisição de 02/03/2014 a 01/03/2015, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2017  
 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA MARKO TEIXEIRA, portadora da CI/RG nº 7.017.050-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com período de aquisição de 02/03/2013 a 01/03/2014, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2017  
 SÚMULA: Designa a servidora para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil "O BICHINHO DA MACAÇÁ".  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Designar a servidora, FABIANE CARDOSO ZAGOTO, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.783.917-0, para exercer a função de DIRETORA do Centro de Educação Infantil "O Bichinho da Macaçá", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 01 de janeiro de 2017.  
 Art. 3º - Conceder a ora designada gratificação de 50% (cinquenta) por cento, sobre o símbolo CO-03.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2017  
 SÚMULA: Designa Servidora e Concede Gratificação de Função.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraió e na Lei Complementar nº. 074/2017, de 17 de janeiro de 2017.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Designar a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da CI/RG nº 5.779.509-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para desempenhar a função de SECRETARIA EXECUTIVA DO CÍMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do CMCDA - COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 Art. 2º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074 de 17 de janeiro de 2017, Gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2017  
 SÚMULA: Designa servidora.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Fica designada ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº: 6.183.938-0, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DO GABINETE, lotada no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de janeiro de 2017.  
 Art. 2º - Conceder Gratificação de Representação, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CO-03.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2017  
 SÚMULA: Concede Licença Particular a Servidora.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder a servidora EVA LÚCIA LEME VIEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.260.764-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ZELADOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, 02 (dois) anos de LICENÇA para tratar de interesses particulares, no período de 01/02/2017 a 01/02/2019, com fruição em 01 de fevereiro de 2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2017  
 SÚMULA: Revoga Portaria.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 206/2008, que relou a servidora, EVA LÚCIA LEME VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº: 8.260.764-1, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2017  
 SÚMULA: Revoga e Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Revogar a portaria nº 304/2014 que relou a servidora LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, portador CI/RG nº 5.344.902-6, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 Art. 2º - Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2017  
 SÚMULA: Relata e Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Relatar o Servidor EVERALDO PAULINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.292.918-4, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA 1º, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2017  
 SÚMULA: Revoga Portaria.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 221/2012, que concedeu adicional de insalubridade e relator da SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o servidor EDVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.137.128-8, ocupante do cargo de promovido efetivo de MOTORISTA a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2017  
 SÚMULA: Revoga Portaria.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 140/2015, que concedeu adicional de insalubridade, a servidora ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.415.650-5, a partir de 05 de janeiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2017  
 SÚMULA: Revoga Portaria.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 096/2014, que relou e concedeu adicional de insalubridade, ao servidor VALDIR PEIXOTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.129.842-2, ocupante do cargo de promovido efetivo de MOTORISTA a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2017  
 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.229.025-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com período de aquisição de 14/05/2014 a 13/05/2015, com fruição em 01/02/2017 a 02/03/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1472/2017  
 DATA: 31 de Janeiro de 2017.  
 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 009/2017.  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Proponente, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 009/2017 em favor da empresa JUAN ANTONIO BAFFINI ME, os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 27, a favor de MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME, e os itens 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 22, 23 e 26, que tem como objeto: A aquisição de produtos alimentícios e a prestação de Serviços Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de Empresa detentora da Exclusividade para Fornecedor de Agendas Pedagógicas Personalizadas para distribuição aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Altonia-PR, no valor de R\$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais), com a empresa: ASA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ 14.579.770/0001-56, sito à Rua Neo Alves Martins, 537 - no Município de Maringá - PR.  
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados estão oriundos do Fone: Secretaria de Educação - Divisão de Ensino - 05.001.1236.0002.021.3330.30 - Mateus de Consumo - Conta 823 Altonia, 26 de Janeiro de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Alto Paraió-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**  
 Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cola Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/01/17	305.389,77
TOTAL REPASSE		305.389,77
UNIÃO - Cola Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural	30/01/17	2.243,15
TOTAL REPASSE	31/01/17	5.933,09
TOTAL REPASSE		8.176,24

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 009/2017 em favor da empresa CARLOS CHAREISE RUIZ LOPES PARELARI, os itens 02, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 37, 43, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 66, 70, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 103 e 104 a favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO DEFF, os itens 08, 42, 54, 67, 68, 77, 90, 102 e 106, a favor da empresa FIP MOVEIS E PAPELARIA, os itens 01, 05, 09, 10, 11, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 60, 61, 63, 65, 69, 73, 74, 76, 79, 80, 83, 84, 86, 89, 91, 93, 94, 98, 99, 100, 101 e 105, que tem como objeto: A aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias e Dependências da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraió. Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, ou em outros casos deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

Alto Paraió, 31 de janeiro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1474/2017  
 DATA: 31 de Janeiro de 2017.  
 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 009/2017.  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraió, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Proponente, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 009/2017 em favor da empresa CARLOS CHAREISE RUIZ LOPES PARELARI, os itens 02, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 37, 43, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 66, 70, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 103 e 104 a favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO DEFF, os itens 08, 42, 54, 67, 68, 77, 90, 102 e 106, a favor da empresa FIP MOVEIS E PAPELARIA, os itens 01, 05, 09, 10, 11, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 60, 61, 63, 65, 69, 73, 74, 76, 79, 80, 83, 84, 86, 89, 91, 93, 94, 98, 99, 100, 101 e 105, que tem como objeto: A aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias e Dependências da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraió. Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, ou em outros casos deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017  
 OBJETO: Contratação de Empresa para tratamento de veículo tipo Ônibus e Van, para realizar o transporte dos MUNICÍPIOS associados a Assema em viagem para a cidade de Umuarama.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)  
 EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 31 de janeiro de 2017.  
 ABERTURA: Terça-Feira, 14 de fevereiro de 2017 AS 08h:30min  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
 Art. 1º) Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Maiores informações, através de E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, aos 31 de janeiro de 2017.  
 PREGOIEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecedor de Oxigênio Medicinal para uso em pacientes em tratamento pela Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 48.220,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais)  
 EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 25 de janeiro de 2017  
 ABERTURA: Terça-Feira, 09 de fevereiro de 2017 AS 08h:30min  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
 Art. 1º) Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Maiores informações, através de E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, aos 25 de janeiro de 2017.  
 PREGOIEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Fornecedor de Material asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e Emissão Asfáltica do tipo RR2C para aplicação em ruas Estradas e Avenidas ou onde houver necessidade devido as correntes Chuvais e Rodoviária.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)  
 EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-feira, 30 de janeiro de 2017  
 ABERTURA: Quarta-Feira, 09 de fevereiro de 2017 AS 08h:30min  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
 Art. 1º) Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Maiores informações, através de E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, aos 30 de janeiro de 2017.  
 PREGOIEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Fornecedor de Material asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e Emissão Asfáltica do tipo RR2C para aplicação em ruas Estradas e Avenidas ou onde houver necessidade devido as correntes Chuvais e Rodoviária.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)  
 EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-feira, 30 de janeiro de 2017  
 ABERTURA: Quarta-Feira, 09 de fevereiro de 2017 AS 08h:30min  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
 Art. 1º) Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Maiores informações, através de E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, aos 30 de janeiro de 2017.  
 PREGOIEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

# Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Janeiro a Dezembro - 6º Bimestre/2016						
DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		EMPENHADO (-)	LIQUIDADO
			No Bimestre	Até o Bimestre		
(a)	(b)	(c)=(a)+(b)	6º bim	(d)		SALDO ATUAL
227.930,00	-54.296,76	173.633,24	35.351,31	148.748,20		2.631,00
223.930,00	-50.296,76	173.633,24	35.351,31	148.748,20		2.631,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.640,00	-2.958,00	50.681,92	26.008,82		3.116,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.290,00	-47.338,68	22.951,32	9.342,49		7.632,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	-4.000,00	-	-		-
INVESTIMENTOS	4.000,00	-4.000,00	-	-		-
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-		-
TOTAL	227.930,00	-54.296,76	173.633,24	35.351,31	148.748,20	2.631,00

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO  
CRC. 032.352-O/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 02017/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (ou locação, licenciamento) dos sistemas integrados em gestão pública e serviços complementares para um período de 1 (um) ano, conforme descrição constante no anexo I, com recursos próprios do Município de NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná, torna pública que:

1) A partir do nº 9, 14 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2014, onde se lê:

d) Atestado de visita técnica, expedida pelo órgão licitador, sendo que todos os custos com a visita serão arcados pela proponente interessada. A visita técnica deverá ser agendada junto a divisão de licitações até 08/02/2017. No final da visita será entregue o atestado informando que a proponente teve conhecimento de todos os fatos pertinentes para execução total do objeto do presente edital.

Leia-se:

d) Atestado de visita técnica, expedida pelo órgão licitador, sendo que todos os custos com a visita serão arcados pela proponente interessada. A visita técnica deverá ser agendada junto a divisão de licitações até 03/02/2017. No final da visita será entregue o atestado informando que a proponente teve conhecimento de todos os fatos pertinentes para execução total do objeto do presente edital.

Item 2 - I do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

Item	Descrição	Quant.	Max. Mensal	Max. Total
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública	12	1.280,00	15.360,00
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Orçamentário (PPA-LO e LOA)	12	437,00	5.244,00
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria	12	584,00	7.008,00
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	12	303,00	3.636,00
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal e módulo Web.	12	1.150,00	13.800,00
6	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Protocolo	12	421,00	5.052,00
7	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Compras e Licitações	12	751,00	9.012,00
8	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle Interno	12	1.183,00	14.196,00
9	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Folha de Pagamento e Holerite Web	12	490,00	5.880,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Almoxarifado	12	358,00	4.296,00
11	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de OBRAS	12	422,00	5.064,00
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência	12	727,00	8.724,00
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de OBRAS	12	332,00	3.984,00
14	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle Interno	12	2.742,00	32.904,00
15	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Nota Fiscal Eletrônica	12	2.502,00	30.024,00
16	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Saúde Municipal Web	12	6.444,00	77.328,00
17	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Backup	12	59.000,00	708.000,00
18	Implantação – Conversão de dados, Parametrização e Treinamento	1	3.825,00	45.900,00
19	Almoxarifado Técnico	1		
20	Valor Global		281.012,00	

Item	Descrição	Quant.	Max. Mensal	Max. Total
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública	12	1.280,00	15.360,00
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Orçamentário (PPA-LO e LOA)	12	437,00	5.244,00
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria	12	584,00	7.008,00
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	12	303,00	3.636,00
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal e módulo Web.	12	1.150,00	13.800,00
6	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Protocolo	12	421,00	5.052,00
7	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Compras e Licitações	12	751,00	9.012,00
8	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle Interno	12	1.183,00	14.196,00
9	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Folha de Pagamento e Holerite Web	12	490,00	5.880,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Almoxarifado	12	358,00	4.296,00
11	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de OBRAS	12	422,00	5.064,00
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência	12	727,00	8.724,00
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de OBRAS	12	332,00	3.984,00
14	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle Interno	12	2.742,00	32.904,00
15	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Nota Fiscal Eletrônica	12	2.502,00	30.024,00
16	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Saúde Municipal Web	12	6.444,00	77.328,00
17	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Backup	12	59.000,00	708.000,00
18	Implantação – Conversão de dados, Parametrização e Treinamento	1	3.825,00	45.900,00
19	Almoxarifado Técnico	1		
20	Valor Global		281.012,00	

Leia-se:  
1) Permanecer inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.  
Nova Olimpia, 31 de janeiro de 2017.  
José Benito Almodovaz Rodrigues  
Propeito

**CIUENP**  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 15/2017

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2017 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 01/2017 – CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos seguintes programas e exames médicos, mais precisamente para o ano de 2017: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 - Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Realização de palestras educativas sobre prevenção de acidentes no Ambiente de Trabalho; Implantação e manutenção da CIPA e cursos referentes ao tema de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Realização dos exames de Eletrocardiograma, Toxicológico e Audiometria; Encaminhamento para médicos especialistas em Psiquiatria e Neurologia.

Presidente: NAYANE D. DOS SANTOS, RG 9.312.727-7/SS-PR, CPF 064.850.319-44.  
Secretaria: INGRID ELLEN N. P. RONQUIM, RG 8.060.591-9/SS-PR, CPF 035.807.519-05.  
Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SS-PR, CPF 000.114.569-66.  
Membro: ROBERTO A. DE OLIVEIRA, RG 4.050.535-5/SS-PR, CPF 617.713.179-48.

Art. 2º - Fica fixada a data de 31 de janeiro de 2017, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de janeiro de 2017.

**CIUENP**  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 063/2017

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 03/2017

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo 17/158T5, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 066/2017

EXONERA a pedido KARINA MORTEAN CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - EXONERAR a pedido KARINA MORTEAN CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.599.068-3 SSP/PR, do cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 068/2017

EXONERA a pedido KARINA MORTEAN CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - EXONERAR a pedido KARINA MORTEAN CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.599.068-3 SSP/PR, do cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017

SAS PARTES:

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo atender as ações desenvolvidas pela APMI em prol da proteção à Maternidade e à Infância de municípios de São Jorge do Patrocínio, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.199/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.068/2017, de 23 de janeiro de 2017, Resolução nº. 028/2011 de 05 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que adotadas por ambas as partes.

VALOR:

Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R\$ 172.133,04 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 14.344,42 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretária de Assistência Social; Un. Org.: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; El. Despesa (324) 3.3.50.43

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, portadora do RG/CI nº. 908.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 165/2017 de 30 de janeiro de 2017.

O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA.

São Jorge do patrocínio, 31 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 002/2017

Designa servidores para movimentação de contas bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, R.E.S 0 L V E.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Fundo Municipal de Ação Social de Perobal – CNPJ 14.712.367/0001-42.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal.  
RG. 3.246.516-1  
CPF 045.651.088-98

AMAUURI DE ALMEIDA – Designado Secretário de Fazenda.  
RG. 529.325  
CPF 384.690.501-72

MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA – Designada Secretária de Ação Social  
RG. 2.259.281  
CPF 045.651.088-98

Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por ALMIR DE ALMEIDA – Gestor Municipal e AMAUURI DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Fazenda designado, como segue:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS  
LITIGAR COBRANÇAS  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
RETRAIER CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
SUSTAR CONTRA-ORSENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
EXCARAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES E DEPÓSITOS  
EFETUAR SAQUES – POUpança  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIOS ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RGC  
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2017

Nomeia GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.617.070-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2017

Nomeia VLADEMIR DO NASCIMENTO MARIANO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.165.921-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2017

Nomeia ROSELI CHAGAS TUTINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.025.435-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2017

Nomeia JANAINA DE ALMEIDA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.836.931-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2017

Nomeia EDMARCIA VANESSA DOS SANTOS DUARTE, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.918.937-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2017

Nomeia DANIELY VACCARI ULIAN, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.918.937-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2017

Nomeia EVANDRO FERNANDES ALMAMCINO, portador da Cédula de Identidade nº. 8.989.271-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2017

Nomeia LUCIANA DE LIMA PIGENTINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.322.065-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2017

Nomeia SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.368.954-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2017

Nomeia SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.368.954-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as Portarias nº. 02/2016 e 03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2017

PELO presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1/SS-PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado em Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: LABORATORIO PROLAB SS, inscrita no CNPJ nº 06.513.488/0001-02, com sede em Rua Ivo Conti nº 20, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolveu firmar o presente Contrato de Locação, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 7/2017, Processo nº 19, data da homologação da licitação 27/01/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Fundamentação Legal

O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 7/2017, Processo nº 19, data da homologação da licitação 27/01/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Da Vigência

O presente Contrato terá vigência tendo início em 01/02/2017 e término previsto para 01/02/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 6.129,80 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), que serão efetuados em parcela única logo após a prestação dos serviços.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2017

PELO presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1/SS-PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado em Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: LABORATORIO PROLAB SS, inscrita no CNPJ nº 06.513.488/0001-02, com sede em Rua Ivo Conti nº 20, Centro, CEP – 8



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 0052/2017
Nomeia Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
PORTARIA Nº. 058 /2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREV/P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 02720/17
Nomeia Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado N° 001/2017, e dá outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2017
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: DHM SISTEMAS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 056/2017
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, de 30 janeiro de 2017.
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, Darlan Scalco, no uso das atribuições que lhes são conferidas

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 03/2017
CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA.
A convocação da candidata abaixo relacionada, para POSSE E EXERCÍCIO no cargo conforme Item 16 do Edital de Concurso Público nº001/2013, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, no Paço Municipal 14

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº045/2017
Concede Férias ao Servidor LUCAS PAVIA BRANCO, e dá outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº045/2017
Concede Férias ao Servidor LUCAS PAVIA BRANCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 001/2017
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
INTEGRANTE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.



**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO EM MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO: AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ: Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, de acordo com o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, arts. 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, e as demais disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014.

**DECRETA:**  
**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**  
 Art. 1º - A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.  
 § 1º Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes transferências de concessão:  
 I - subvenções sociais; transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas educacionais sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;  
 II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não possam ser atendidas em bens e serviços e não sejam reestabelecidas pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;  
 III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou investimentos financeiros de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;

2º - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes, dividendos, bonificações ou vantagens, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que atua integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;  
 III - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atrelada à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, respondendo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;  
 III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros; e  
 V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.  
**Capítulo II**  
**Das Modalidades de Parceria**  
 Art. 1º - O termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.  
 Art. 3º - Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.  
 Art. 4º - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.  
**Capítulo III**  
**Dos Procedimentos para o Chamamento Público**  
 Art. 1º - O chamamento público é o instrumento pelo qual o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tomem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.  
 Art. 2º - O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, sob o regime de administração pública responsável.  
 Art. 7º - O edital do chamamento público deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município e Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:  
 I - a dotação orçamentária necessária para a viabilização da celebração da parceria;  
 II - o tipo de parceria a ser celebrada;  
 III - o objeto da parceria;  
 IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;  
 V - as condições para interposição de recursos administrativos;  
 VI - o valor previsto para a realização do objeto;  
 VII - a abertura de prazo para apresentação de propostas;  
 VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e  
 IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.  
 Art. 8º - É vedado ao gestor, ao titular do cargo, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:  
 I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante no Município, a fim de favorecer exclusivamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil;  
 II - Nas hipóteses dos arts. 9º e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público;  
 § 1º - Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Órgão Oficial do Município e Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de possibilitar a participação de interessados que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.  
 III - capacidade técnica e operacional para supervisão e orientar diretamente a atuação da organização que com ela se vincula para a execução do objeto, inclusive no caso de prestação de serviços;  
 IV - a organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização, obrigada a fornecer o termo de atuação em rede.  
**Capítulo IV**  
**Da Atuação em Rede**  
 Art. 13 - Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou do colaboração possua:  
 I - mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, e  
 II - capacidade técnica e operacional para supervisão e orientar diretamente a atuação da organização que com ela se vincula para a execução do objeto, inclusive no caso de prestação de serviços;  
 Art. 14 - A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização, obrigada a fornecer o termo de atuação em rede.  
**Capítulo V**  
**Da Manifestação de Interesse Social**  
 Art. 15 - Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, desde que esteja avaliada a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:  
 I - o nome do autor do subscrito da proposta;  
 II - indicação do interesse público envolvido; e  
 III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.  
 Art. 16 - Não será firmado termo de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil que não apresentem o termo de colaboração ou de fomento, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou do colaboração possua:  
 I - mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, e  
 II - capacidade técnica e operacional para supervisão e orientar diretamente a atuação da organização que com ela se vincula para a execução do objeto, inclusive no caso de prestação de serviços;  
 Art. 17 - A manifestação de interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.  
 Art. 18 - Não será firmado termo de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil que não apresentem o termo de colaboração ou de fomento, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou do colaboração possua:  
 I - mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, e  
 II - capacidade técnica e operacional para supervisão e orientar diretamente a atuação da organização que com ela se vincula para a execução do objeto, inclusive no caso de prestação de serviços;  
**Capítulo VI**  
**Das Vedações**  
 Art. 17 - Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:  
 I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;  
 II - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o grau de primeiro grau;  
 IV - tenha sido a conta rejeitada pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:  
 a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;  
 b) for reconhecida pelo órgão gestor a existência de erro material;  
 c) a aprecação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;  
 V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:  
 a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;  
 b) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública;  
 c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;  
 d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil declarar o cumprimento integral das condições impostas pela punição;  
 V - tenha sido aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;  
 VI - tenha sido a prestação de contas da parceria julgada irregular ou rejeitada por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 08 (oito) anos, e  
 VII - tenha sido a prestação de contas da parceria julgada irregular ou rejeitada por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos oito (oito) anos;  
 VIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 IX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 X - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XL - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 XLIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 L - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIX - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXIV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXV - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVI - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 LXXXXXXXVIII - não tenha sido inscrita no CNPJ;  
 L

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017**  
**Objeto – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.  
 Valor máximo: R\$ 105.105,00 (cento e cinco mil cento e cinco reais).  
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Fevereiro de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sítio na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.  
 Tapira/PR, 31 de Janeiro de 2017.  
**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017**  
**Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA, LIMPEZA E JARDINAGEM**  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA, LIMPEZA E JARDINAGEM, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.  
 Valor máximo: R\$ 15.807,01 (quinze mil oitocentos e sete reais e um centavo).  
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Fevereiro de 2017 até 14:00 hr (quatro horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatro horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sítio na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.  
 Tapira/PR, 31 de Janeiro de 2017.  
**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº. 1315/2017**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Sr. ANTONIO BRAS DA COSTA, portador do RG nº 3.943.543-B, inscrito no CPF nº. 600.783.839-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Esporte, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2017.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1317/2017**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. ADRIANA MORALES HERMOSO, portadora do RG nº 9.725.848-1, inscrita no CPF nº. 057.349.889-01, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Saúde Pública, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2017.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1312/2017**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS, portadora do RG nº 10.207.438-6, inscrita no CPF nº. 080.280.759-32, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Identificação, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2017.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1314/2017**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. LDA BATISTA IMBRINER, portadora do RG nº 8.073.654-8 inscrita no CPF nº. 052.573.729-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Saúde Pública, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2017.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1313/2017**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora do RG nº 12.777.199-5 inscrita no CPF nº. 074.397.979-65, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Licitação, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2017.  
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 001/2017**  
**SUMULA** Dispõe sobre a exoneração de funcionário da Previdência Municipal e dá outras providências.  
 Regina Balonek dos Santos na qualidade de Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Exonerar a Senhora Grazielle Aparecida Araujo do cargo de Diretor Administrativo da Previdência Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, nível 11, constante do anexo III da Lei nº 13.496/00.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Terra Roxa, em 31 de janeiro de 2017.  
 Regina Balonek dos Santos  
 Superintendente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 964/2017**  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22/05/2014.  
**R E S O L V E:**  
**ART. 1º** – Conceder a Servidora REGINA BALONEK DOS SANTOS, matrícula 305, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, correspondente a 7% (sete por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31º da Lei Municipal nº 1219/2014.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2017.  
**Art. 3º** - Revoga-se em especial a portaria nº 8466/2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,  
 Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 14/02/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECIAL (LEITE EM PÓ), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NO "CRAS", no valor máximo de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.  
 Terra Roxa, 31/01/2017.  
 Roberto Luiz Jacoby  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 14/02/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECIAL (LEITE EM PÓ), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NO "CRAS", no valor máximo de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.  
 Terra Roxa, 31/01/2017.  
 Roberto Luiz Jacoby  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 964/2017**  
**SUMULA** Autoriza a visita e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.  
**SERVIDOR** Número diárias 15  
**GILBERTO APARECIDO DE FARIAS**  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº. 07**, de 31 de janeiro de 2017  
**EMENTA:** Designa pregoeiro e equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.669/93, de 21 de junho de 1993.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Licitação, para atuar no Poder Legislativo, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal, ficando constituída pelas seguintes servidores:  
**PRESIDENTE:** PAULO CESAR FARIAS – CPF: 799.390.829-91  
**SECRETÁRIO:** MOACIR VOLPATO JUNIOR – CPF: 815.984.329-15  
**MEMBRO:** PATRICIA APARECIDA PRUDENTE FALKOWSKI – CPF: 036.667.669-51  
**Art. 2º** - Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e de relevância para o Município.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2017, revogando-se a Portaria nº. 15 de 20 de abril de 2016.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.  
**GENIVALDO MAGNONI BORTOLI**  
 Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº. 07**, de 31 de janeiro de 2017  
**EMENTA:** Designa pregoeiro e equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar o senhor PAULO CESAR FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 799.390.829-91, para responder pelas funções de PREGOEIRO da Câmara Municipal.  
**Art. 2º** - Designar a Equipe de Apoio ao pregoeiro, composta pelos servidores Municipais: Moacir Volpato Junior, inscrito no CPF sob nº. 815.984.329-15, e Gabriela da Silva Saccomani, inscrita no CPF sob nº. 343.406.578-40.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2017, revogando-se a Portaria nº. 15 de 20 de maio de 2016.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.  
**GENIVALDO MAGNONI BORTOLI**  
 Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO 004/2016**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Terra Roxa – PR  
**CONTRATADO:** Rivaldo Ganancin  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º. De fevereiro a 31 de março de 2017.  
**VALOR:** o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).  
 Assinaturas: Genivaldo Magnoni Bortoli e Rivaldo Ganancin  
 Terra Roxa, em 30 de janeiro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 041/2017**  
**VISAR** dar publicidade ao ato de concessão de diárias a servidores municipais e dá outras providências.  
**TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**AUTORIZAR:**  
**Art. 1º** - A concessão de três diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao senhor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, Conductor de Veículo Automotor, para o transporte de pacientes da rede pública municipal ao Município de Campo Largo (PR), com base no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 002/2013 e conforme solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2017.  
 Tuneiras do Oeste (PR), 27 de Janeiro de 2017.  
**TAKETOSHI SAKURADA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 042/2017**  
**VISAR** dar publicidade ao ato de concessão de diárias a servidores municipais e dá outras providências.  
**TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**REQUISITAR:**  
**Art. 1º** - A concessão de três diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), ao senhor TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal, para o acompanhamento à Secretarias do Governo do Estado do Paraná e outros Órgãos Públicos na cidade de Curitiba (PR) para pleitear os interesses desta Município, com base no art. 1º, I, da Lei Municipal nº 002/2013 e conforme solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tuneiras do Oeste (PR), 27 de Janeiro de 2017.  
**TAKETOSHI SAKURADA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 043/2017**  
**VISAR** dar publicidade ao ato de concessão de diárias a servidores municipais e dá outras providências.  
**TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**REQUISITAR:**  
**Art. 1º** - A concessão de três diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Conductor de Veículo Automotor, para o transporte de pacientes da rede pública municipal ao Município de Curitiba (PR), com base no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 002/2013 e conforme solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tuneiras do Oeste (PR), 27 de Janeiro de 2017.  
**TAKETOSHI SAKURADA**  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**ATO DA MESA Nº 003/2017**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco, R. S. O. L. V. E.  
**Art. 1º** Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2017, para Participar do Curso "Início de Mandato – Vereadores", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme formulário de solicitação suas diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edição da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2017.  
**JOSE CINESIO**  
 Presidente  
**JOÃO ROBERTO BATISTA**  
 Primeiro Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 05/2017**  
**SUMULA** - Nomeia o Sr. NILSON BARBOSA DE SOUZA, ao cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, e dá outras providências.  
 O Senhor José Cinesio, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Complementar nº 006/2013.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Nomear o Sr. NILSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 467.780.049-91, e portador do RG sob nº 1.632.290-2, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 478, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a exercer suas funções no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-03, conforme Anexo I da Lei Complementar nº. 006/2013, com alterações constantes da Resolução nº 169 de 19 de outubro de 2006, com carga horária semanal de 40 horas;  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2017.  
**JOSE CINESIO**  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**  
 A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017 de 04 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Plantonista, Serviços Médicos Clínica Geral-Equipe da Família-Equipe 02, Serviços Médicos Clínica Geral-plantões final de semana e feriados, na Rede Municipal de Saúde de Xambre– Ref. SIAS/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:  
**PROponente CREDENCIADO:**  
**01** CREDENCIADO  
**01** LIDERA MANDUCA CLINICA MEDICA - ME  
**Xambre-PR, 31 de janeiro de 2017**  
**MARCIO JOSE GONZALEZ**  
 Presidente da comissão licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**  
 A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017 de 04 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Plantonista, Serviços Médicos Clínica Geral-Equipe da Família-Equipe 02, Serviços Médicos Clínica Geral-plantões final de semana e feriados, na Rede Municipal de Saúde de Xambre– Ref. SIAS/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:  
**PROponente CREDENCIADO:**  
**01** CREDENCIADO  
**01** F.V.M. VIANA-CLINICA MEDICA LTDA -ME  
**Xambre-PR, 31 de janeiro de 2017**  
**MARCIO JOSE GONZALEZ**  
 Presidente da comissão licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**  
 A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017 de 04 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Plantonista, Serviços Médicos Clínica Geral-Equipe da Família-Equipe 02, Serviços Médicos Clínica Geral-plantões final de semana e feriados, na Rede Municipal de Saúde de Xambre– Ref. SIAS/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:  
**PROponente CREDENCIADO:**  
**01** ANTONIO DE SANTA MENDONÇA  
**Xambre-PR, 31 de janeiro de 2017**  
**MARCIO JOSE GONZALEZ**  
 Presidente da comissão licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 18/2017**  
**SUMULA** Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.  
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, resolve.  
**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial pelos servidores: Leandro Marques Sanches, Fabiano Maziero Locatelli e Sérgio Dias Araujo, para o presidente do primeiro, realizar inventário, reavaliação e depreciação dos bens móveis de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal.  
**Art. 2º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento de suas atribuições.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, 31 de janeiro de 2017.  
**Maria de Jesus Ornelas Valle**  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 20/2017**  
**SUMULA** Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.  
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008.  
**Art. 1º** - Nomear FERNANDO ITALO LEITE BARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 409.814/SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-03, lotado da Secretaria Geral, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
**Art. 2º** - Conceder ao referido servidor, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, 31 de janeiro de 2017.  
**Maria de Jesus Ornelas Valle**  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 19/2017**  
**SUMULA** Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.  
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008.  
**Art. 1º** - Nomear NEUSA FERREIRAS ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.222.561/SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor das Contas e da Mesa Diretora, símbolo CC-03, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.  
**Art. 2º** - Conceder à referida servidora, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, 31 de janeiro de 2017.  
**Maria de Jesus Ornelas Valle**  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017**  
 O Poder Público do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017, visando à aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 15 de fevereiro de 2017, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/16 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.093/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações junto à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras/Tapira/PR, 31 de janeiro de 2017. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 24/2017**  
**CONCEDE** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora INÉS MARIA BONFANTE GIOVANNI  
**CONCEDE** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora INÉS MARIA BONFANTE GIOVANNI, portadora da cédula de identidade RG nº 1.631.837-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 277.297.888-34, nomeada em 09 de março de 2004, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2579/2014, com fruição no período de 02 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de janeiro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**REGIME DE TERMOS ADITIVOS**  
**Termo Aditivo ao Contrato Nº. 005/2014**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** M. STANISCHESCK & CIA.LTDA - ME  
**Objeto:**  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.  
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor desse termo aditivo em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 01/12/2016

**Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº. 0**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
Prestação de Contas  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964  
Período de Referência: Dezembro / 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.639.991,43</b>	<b>1.639.991,43</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.639.991,43	1.639.991,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.402.916,66</b>	<b>2.112.000,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>732.925,23</b>	<b>672.494,82</b>
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	326.231,99	Recebimentos Extraorçamentários (VIII)	329.758,15	326.231,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrito Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam/Baixa Cisão, Fusão, Extn.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	329.758,15	326.231,99	Valores Restituíveis	329.758,15	326.231,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>2.732.674,81</b>	<b>2.438.231,99</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>2.732.674,81</b>	<b>2.438.231,99</b>

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Data Emissão: 23/01/2017, Hora emissão: 15:26:45

Notas:

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI  
Presidente da Câmara

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA  
Primeiro Secretário

RIVALDO GANACIN  
Zelador  
CRCP/R - 027.667/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 752, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:  
I - Representantes Entidades e Movimentos Representativos de Usuários do município  
Titular: Cleuza Aparecida Airoldi Verri  
Suplente: Maria Aparecida Mateus dos Santos  
Titular: Francisco de Assis Magalhães  
Suplente: Luiz Carlos dos Santos  
Titular: Débora Camila Dias  
Suplente: Luiz Carlos Borges  
Titular: Manoel Patrício da Silva  
Suplente: Raia Estela Ricardo  
II - Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:  
Titular: Fábio Rondis de Oliveira  
Suplente: Sandra Regina Puziol  
Titular: Giovane Mendes de Carvalho  
Suplente: Maria Elena Eichinger Martins  
Titular: César Luiz Ceni  
Suplente: Paulo Vinícius F. de Oliveira  
III - Representantes de Governo  
Titular: Márcio Roberto Ferreira Ramos  
Suplente: Vanete Eliandra L. dos Santos de Oliveira  
Mesa Diretora:  
Presidente: Fábio Rondis de Oliveira - Repres. Profissionais de Saúde  
Vice-Presidente: Márcio Roberto Ferreira Ramos - Repres. Governo  
Secretaria Executiva: Vanete Eliandra L. dos Santos de Oliveira - Repres. Governo  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 471/2015 de 09 de fevereiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Piquiri/PR, 31(trinta e um) de Janeiro de 2017.  
Luiz Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr  
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2017**

CONTRATO N.º 002/2015  
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e CLEVERSON ROCHA  
OBJETO: Alteração da Cláusula 13.º - do Prazo, alterando a data do vencimento do contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais.  
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015  
VIGÊNCIA: 28/02/2017  
Eliton Alex da Silva  
Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
Prestação de Contas  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964  
Período de Referência: Dezembro / 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	268.778,32	250.158,32			
Bens Móveis	223.499,49	204.879,49			
Bens Imóveis	45.278,83	45.278,83			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			

Identificador: WFR1901101-054-HPM-PR-22881262 - Emitido por: RIVALDO GANACIN  
23/01/2017 15:27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 014/2017  
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 001/2017, para assumir suas atividades e de outras providências.  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referendo Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 01/2017 de dia 28/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº. 001/2017, itens 9 a 12.2.  
CARGO: MONITOR DE ARTE (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

09 ERICA DO ROSARIO OLIVEIRA 10.839.701-2 91 1º

CARGO: MONITOR DE ARTE (20 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

10 CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA 12.825.211-8 90 1º

CARGO: MONITOR DE XADREZ (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

02 DENISE VALERIA CANO 12.732.491-3 94 1º

03 FABIANO SANTOS PEREIRA 13.803.503-4 87 2º

CARGO: MONITOR DE XADREZ (20 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

08 DANILO BARBIERI 8.769.839-4 90 1º

CARGO: MONITOR DE MÚSICA/CORAL (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

02 RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA 8.272.104-5 75\*\* 1º

CARGO: MONITOR DE MÚSICA/CORAL (20 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

04 ANDRÉ DA ROCHA DIAS 9.856.371-7 84 1º

03 JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO 9.205.985-0 80 2º

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

17 LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS 10.925.577-7 97 1º

23 ISAMARA DA SILVA DUTRA 13.507.371-7 92\*\* 2º

CARGO: MONITOR DE FLAUTA (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

01 ESTEFANI DE SOUZA NASCIMENTO 13.001.254-0 82 1º

CARGO: MONITOR DE DANÇA (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

09 CRISTIAN HENRIQUE SOARES 12.383.113-6 94\*\* 1º

04 WELINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA 6.623.552-0 94\*\* 2º

07 CECILIA MARIA DO NASCIMENTO 12.415.998-9 83 3º

CARGO: MONITOR DE DANÇA (20 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

02 EVELYN PETINELLI 10.616.752-4 90\*\* 1º

CARGO: MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, JOGOS MATEMÁTICOS, REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS (40 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

29 BRUNA PEREIRA DA SILVA 13.971.108-4 90 1º

17 JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA 10.854.483-0 88\*\* 2º

13 ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS 13.742.240-9 88\*\* 3º

CARGO: MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, JOGOS MATEMÁTICOS, REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS (20 H)  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

03 MYLENA SANTOS SOUZA 13.243.802-1 93 1º

22 CARINA CRISTINA MARTINEZ 6.941.191-9 89 2º

22 THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA 13.827.965-0 87 3º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

121 ALESSANDRA LETICIA GABRIEL 6.281.100-5 100 1º

46 MARIA GORETTI JANUJ CUTINHO 6.388.538-3 99 2º

91 VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ 6.679.959-0 98 3º

72 MEIRE MARTINS DOS ANJOS 21.335.056-65 97 4º

41 ROSINETE AQUINO DOS SANTOS 6.703.828-2 95\*\* 5º

37 IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA 6.250.100-0 94\*\* 6º

83 CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO 13.430.481-2 95\*\* 6º

38 ADRIANA DOS ANJOS O. LIMA 8.012-6 95\*\* 9º

28 JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS 8.421.624-0 94 10º

124 ELIANI ZUBEK 5.397.283-7 93\*\* 11º

07 ROSANGELA CORREA DE OLIVEIRA 4.940.229-5 93\*\* 12º

08 TAINARA DE PAIVA 6.349.175-6 93\*\* 13º

54 JOSIANE FELIX 9.759.342-6 93\*\* 14º

01 FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA 12.766.780-2 93\*\* 15º

56 CECILIA TEIXEIRA SILVA PENTELHO 6.478.456-7 92\*\* 16º

58 FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE 7.982.247-7 92\*\* 17º

119 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS 9.495.513-0 92\*\* 18º

89 PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES 8.820.253-6 92\*\* 19º

09 CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL 4.940.172-8 91\*\* 20º

25 SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE 5.993.048-6 91\*\* 21º

18 GERALDA MENDES CORDEIRO FRANCISCO 13.021.131-3 91\*\* 22º

04 MARTA REGINA FAVARO QUERATO 6.101.813-1 91\*\* 23º

72 ANA PAULA DA SILVA MELO 14.677.667-1 91\*\* 24º

82 SILVANA CRISTINA DE SOUZA ROCHA 6.941.250-2 91\*\* 25º

64 SILVANA DE FATIMA LAWIN 6.550.973-3 91\*\* 26º

108 JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES 9.167.374-6 91\*\* 27º

27 SILVANA GOMES RAMALHO 12.353.898-9 91\*\* 28º

71 MARIA ELIZETE LOPES 5.119.715-1 91\*\* 29º

57 KASSSEL CRISTINA FERREIRA 8.052.415-2 91\*\* 30º

30 PATRICIA CRISTINA RIBAS LISBOA 3.462.570-0 90\*\* 31º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H  
Nº DE INSCRIÇÃO NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO

CRUZEIRO DO OESTE, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
- Prefeito Municipal -

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
Prestação de Contas  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964  
Período de Referência: Dezembro / 2016

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>268.778,32</b>	<b>250.158,32</b>

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	165.644,55	137.882,11
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>165.644,55</b>	<b>137.882,11</b>

Fonte: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Data Emissão: 23/01/2017, Hora emissão: 15:27:57

Notas:

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI  
Presidente da Câmara

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA  
Primeiro Secretário

RIVALDO GANACIN  
Zelador  
CRCP/R - 027.667/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 18/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 32/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 31/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/01/2017  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 19/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 33/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 31/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
POSTO COLONIAL DE SÃO JORGE - EPP  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/01/2017  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO 007/2017  
Regulamenta a autorização para utilização de máquinas, tratores e caminhões, pertencentes ao Município de Tapejara - Estado do Paraná, para uso transitório, bem como estipula os valores a ser cobrados, nos termos do art. 225 da Lei Orgânica Municipal (Lei 01/90) e Decreto 071/2008.  
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71, inciso VI, DECRETA  
Art. 1º - A autorização de uso transitório de máquinas, tratores e caminhões do Município de Tapejara Estado do Paraná, para uso transitório, poderá ser concedida aos particulares, desde que não haja prejuízo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo ente Municipal.  
Art. 2º - A autorização será concedida mediante formulação de requerimento endereçado ao Departamento de Agricultura e ou Obras e Viação, o qual será emitido o competente parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação, bem como pelo pagamento de preço público constante na tabela abaixo:  
VEÍCULO VALOR DA HORA  
TRATOR TRACADO R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)  
TRATOR 275 R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)  
PÁ-CARREGADEIRA R\$ 78,00 (setenta e oito reais)  
MOTO NIVELADORA R\$ 78,00 (setenta e oito reais)  
RETRO ESCAVADEIRA R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
CAMINHÃO DE TERRA R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Art. 3º - os interessados deverão providenciar o recolhimento junto a Divisão de Tributação, através de guia própria, antecedendo ao início da execução dos serviços pleiteados.  
Art. 4º - Permanecem em vigor as demais normas dos Decretos 071/2008 e Decreto 027/2009.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 006/2017 de 25.01.2011.  
Tapejara, 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2.017  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 002/2017  
NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA SILVA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. NOMEAR FERNANDO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.988.291-0, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2017.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
Replicar por Inconferência

PORTARIA Nº 063/2017  
EXONERA a pedido ANDRESSA PESTANA BIATTO, portadora da

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 256/2017
Designar, os Servidores Municipais, para responder pelos módulos SIM-AM – Fundo Municipal de Saúde.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
AN 10 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro/2016
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Edital Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DO RECURSO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Dezembro/2016
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 182/2016, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 45/2016, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de ALTO PIQUIRI-PR, conforme Termo de Compromisso nº 2014/01247, firmado com o Ministério da Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COVEIRO
Edital Nº 001/2017
CLASSIFICAÇÃO
NOME DATA NASC. PONTUAÇÃO
GASPAR BELCHIOR SOARES 04/10/1946 9,2

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Dezembro/2016
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIREL-ME
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08 CNPJ/MF: nº 25.325.301/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Edital Nº 002/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DO RECURSO
Considerando a interposição de alguns recursos por candidatos, que tiveram suas notas modificadas por erro em conteúdo dos títulos e a fim de garantir segurança na escolha dos títulos apresentados procedeu-se a recontagem de todos os inscritos, gerando a classificação definitiva e final que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Edital Nº 002/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DO RECURSO
Considerando a interposição de alguns recursos por candidatos, que tiveram suas notas modificadas por erro em conteúdo dos títulos e a fim de garantir segurança na escolha dos títulos apresentados procedeu-se a recontagem de todos os inscritos, gerando a classificação definitiva e final que segue:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARIA HELENA - Pr**

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro da Resolução SESA 269/2016 para aquisição de equipamentos para Fisioterapia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA-PR, em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2017, aprova o incentivo financeiro da Resolução SESA 269/2016 para aquisição de equipamentos para Fisioterapia, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

**RESOLVEM**

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro da Resolução SESA 269/2016 para aquisição de equipamentos para Fisioterapia.

Maria Helena, 31 de janeiro de 2017.

**ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	08/12/2016	
	PARCELA IPI		38.852,44
	PARCELA IIR		308.827,75
	RETENÇÃO PASEP		3.476,79
	TOTAL		
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	09/12/2016	
	PARCELA IPI		51.893,16
	PARCELA IIR		238.586,98
	RFB-PREV-PARC 53		6.084,84
	RETENÇÃO PASEP		2.904,79
	RETENÇÃO FUNDEB		58.096,02
	TOTAL		223.394,49
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	20/12/2016	
	PARCELA IPI		21.636,90
	PARCELA IIR		234.150,34
	RETENÇÃO PASEP		2.557,86
	RETENÇÃO FUNDEB		51.157,44
	TOTAL		202.071,94
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	29/12/2016	
	PARCELA IPI		11.224,85
	PARCELA IIR		221.785,98
	RETENÇÃO PASEP		2.330,09
	DEDUÇÃO FUNDEB		46.402,16
	TOTAL		184.078,58
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	30/12/2016	
	PARCELA IPI		502.488,53
	PARCELA IIR		96.189,72
	DEDUÇÃO FUNDEB		5.024,87
	RETENÇÃO PASEP		401.273,94
	TOTAL		

1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	09/12/2016	23.065,31
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	20/12/2016	541,21
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	29/12/2016	5.408,20
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	06/12/2016	2.028,36
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	07/12/2016	7.820,53
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	09/12/2016	15.145,35
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	13/12/2016	5.466,32
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	14/12/2016	17.645,92
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	20/12/2016	30.974,29
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	21/12/2016	39.707,37
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	27/12/2016	5.994,53
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	28/12/2016	19.666,82
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	29/12/2016	11.406,31
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	30/12/2016	17.097,37
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	09/12/2016	2.171,25
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	20/12/2016	905,30
1.7.2.104.00.00	<b>IPI EXPORTAÇÃO</b>	29/12/2016	469,66
1.7.2.1.22.70.00.00	<b>FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>	21/12/2016	7.150,99
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	22/12/2016	15.210,00
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	26/12/2016	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	28/12/2016	760,50
1.7.2.1.99.03.00.00	<b>FEX – AUXÍLIO FINAN. FOMENTO EXPORTAÇÃO</b>	27/12/2016	11.737,66
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	05/12/2016	13.748,00
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	15/12/2016	250.000,00
1.7.2.1.33.10.01	<b>PAB FIXO</b>	21/12/2016	196.770,00
1.7.2.1.33.02.01	<b>SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	23/12/2016	11.130,00

1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	01/12/2016	9.300,00
1.7.2.1.33.10.99.02	<b>PMAQ</b>	23/12/2016	9.300,00
1.7.2.1.33.99.04	<b>NUCLEOS DE APOIO A FAMÍLIA – NASF</b>	23/12/2016	8.000,00
1.7.2.133.20.99.01	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR</b>	21/12/2016	10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03	<b>SAÚDE BUCAL</b>	26/12/2016	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	14/12/2016	14.256,66
2.4.2.1.01.01.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>	29/12/2016	149.190,00
1.7.2.1.34.30.10.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	22/12/2016	7.896,42
1.7.2.1.34.30.10.00	<b>COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)</b>	27/12/2016	1.500,00
1.7.2.1.35.04.00.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	02/12/2016	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	<b>PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR</b>	07/12/2016	4.520,00

Maria Helena/PR, 31 de Janeiro de 2017.

**Fabiana Cláris Pauleski**  
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Justificativa Nº 17/2017  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 31/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 31/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM A SER UTILIZADA EM VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

TONIATTO & SANTOS LTDA – ME – FILIAL

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31/01/2017

**JOSE CARLOS BARALDI**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**ADIANTAMENTOS**

Adiantamentos realizados no mês de Novembro de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R\$)	DESTINO
ASSISTENCIA	MARCIA REGINA FREGNE GARCIA	16/11/2016	1.300,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS, NO DIA 22/11/2016 NO PESQUEIRO SO NASCENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR.
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	18/11/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	18/11/2016	450,00	DESPESAS COM HOSPEDAGEM PARA SILVANA E SALMA QUE PARTICIPARÃO DA II FORMAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO/ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR, DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 E 25/11/2016 NO AUDITÓRIO DA PREF. MUNICIPAL DE CIANORTE.
ASSISTENCIA	SANDRA SILVA SANTOS	18/11/2016	1.400,00	DESPESAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS PARA ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE ADOLESCENTES, NO DIA 29/11/2016 NO ODY PARK AQUATICO RESORT HOTEL NA CIDADE DE MARINGÁ.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	18/11/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
ADMINISTRAÇÃO	PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO	18/11/2016	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, VIAGEM E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DOS PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS E SECRETARIOS EM FÓZ DO IGUAÇU NOS DIAS 30/11 À 02/12/2016.
ASSISTENCIA	CESSICA KAUANE ZAMPRONIO	21/11/2016	1.700,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE ADOLESCENTES, NO DIA 29/11/2016 NO ODY PARK AQUATICO RESORT HOTEL NA CIDADE DE MARINGÁ.
ASSISTENCIA	GLEICE KELI DE SOUZA	23/11/2016	400,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO DA I AMOSTRA DE PRÁTICAS INOVADORAS COM O TEMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/12/2016 NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE CASCAVEL-PR. PARTICIPANTES: ALINE DA SILVA FREIRE, GLEICE KELI DE SOUZA, SANDRA SILVA SANTOS E GISELI APARECIDA MARIANI JORGE.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	23/11/2016	2.200,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS GASTAS COM ATIVIDADES REALIZADAS COM PROFISSIONAIS QUE ATENDEM OS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/12/2016.
ADMINISTRAÇÃO	HENRIQUE AMADEU OSHIMA	24/11/2016	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAR DO 8º ENCONTRO REGIONAL DE RPPS - REGIÃO NOROESTE, NO DIA 02/12/2016, NA CIDADE DE UMUARAMA.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	30/11/2016	550,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA SILVANA E SELMA QUE PARTICIPARÃO DO I ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC-2016 A REALIZAR-SE NO DIA 06 E 07/12/2016 NA UEM EM MARINGÁ.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	30/11/2016	200,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO EM UMA REUNIÃO COM A EMPRESA CONCRETUS CONTROL E TECNOLÓGICO LTDA-ME, SOBRE A SONDAGEM COM PROBLEMA, (LAUDO), REF. A CONTRUÇÃO DO CREAS DE MARIA HELENA-PR, LOCALIZADA NA RUA AMETISTA, 221 - ESMERALDA - CEP: 85.806-630 - NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, NO DIA 07/12/2016. PARTICIPANTES: MARIANGELA BROCH DA COSTA E GESSICA KAUANE ZAMPRONIO.
ADMINISTRAÇÃO	ITAMAR DA COSTA	30/11/2016	200,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, CERTIDÕES E TAXA DE RECOLHIMENTO DE FIRMA.

Maria Helena/PR, 31 de Janeiro de 2017.

**Fabiana Cláris Pauleski**  
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 0151/2017 de 31 de janeiro de 2017  
NOMEIA o Sr. Edmilson Cavichioni Turato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. Edmilson Cavichioni Turato, portador do RG nº. 8.457.762-6/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, sigla CC-01, lotado na: 04 - Secretaria de Fazenda, 0403 - Departamento de Fiscalização, 2052 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização, onde desempenhará as atividades inerentes ao cargo e secretaria supracitados, podendo assinar documentos pertinentes e necessários, bem como deliberar sobre os assuntos e ações vinculadas, visando o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0152/2017 de 31 de janeiro de 2017  
NOMEIA a Sra. Rosângela Galotti de Freitas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. Rosângela Galotti de Freitas, portadora do RG nº. 4.956.665-4/SSP-PR, para desenvolver as funções do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 0501 - Gabinete do Secretário, 2.058 - Manutenção Geral da Educação, onde desempenhará as funções inerentes ao cargo supracitado, podendo deliberar sobre os assuntos pertinentes ao cargo e a secretaria e assinar os documentos necessários para o fiel cumprimento da função e o bom andamento do setor, também fica por força do presente ato, licenciada do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40H, para o qual ingressou por meio de Certame Público, devendo retornar automaticamente ao cargo de origem percebendo os vencimentos integrais, quando da exoneração, revogação ou cessação do cargo de provimento em comissão ora nomeada, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.437/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0154/2017 de 31 de janeiro de 2017  
NOMEIA o Sr. JOSE CARLOS PAULINO DUARTE, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. JOSE CARLOS PAULINO DUARTE, portador do RG nº. 6.034.366-7/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes, sigla CC-01, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0308 - Departamento de Transportes, 2038 - Manutenção e encargos do Pólo Rodoviário, onde desempenhará as funções inerentes ao cargo supracitado, podendo deliberar sobre os assuntos pertinentes e assinar os documentos necessários para o fiel cumprimento da função e o bom andamento do setor, sendo assim, fica por força da presente, licenciado do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, devendo retornar automaticamente para o cargo de origem percebendo os proventos integrais, quando da exoneração, revogação ou cessação do cargo ora nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0155/2017 de 31 de janeiro de 2017  
DESIGNA: OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR PARA ATUAREM COMO GESTORES DAS TRANSFÊNCIAS VOLUNTARIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

I. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR;

II. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR;

III. Para os Termos firmados vinculados às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, designa o Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo de Técnico agrícola, Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, portador do RG/CI nº. 6.352.777-7 SSP/PR; e

IV. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, portadora do RG/CI 1.276.070-3 SSP/PR; e

V. Para os Termos firmados vinculados à Secretaria de Saúde, designa a Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDA, brasileira, portadora do RG/CI 4.442.119-4 SSP/PR.

Art. 2º. Os gestores aqui designados ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização das parcerias firmadas entre o Município de São Jorge do Patrocínio e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com poderes de controle e fiscalização, devendo estes:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e finais quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) Os impactos econômicos ou sociais;

c) O grau de satisfação do público-alvo; e

d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º. Na hipótese de os gestores da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, dias 31 do mês de janeiro de 2017.

**JOSE CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**ADIANTAMENTOS**

Adiantamentos realizados no mês de Dezembro de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R\$)	DESTINO
SAUDE	SERGIO RODRIGUES CUSTODIO	09/12/2016	500,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	09/12/2016	500,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
ESPORTE	LEANDRO ALVES MONTEIRO	09/12/2016	690,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ENTRADA DE GRUPO DA MELHOR IDADE NO ESPAÇO DE LAZER ARARA AZUL EM IVATÉ-PR. A SER UTILIZADO NO DIA 21/12/2016.

Maria Helena/PR, 31 de Janeiro de 2017.

**Fabiana Cláris Pauleski**  
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	10/11/2016	
	PARCELA IPI		55.155,89
	PARCELA IIR		710.262,81
	RFB-PREV-PARC 53		6.084,84
	RETENÇÃO PASEP		7.654,17
	RETENÇÃO FUNDEB		153.083,73
	TOTAL		598.595,56
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	18/11/2016	
	PARCELA IPI		18.370,17
	PARCELA IIR		55.220,23
	RETENÇÃO PASEP		740,90
	RETENÇÃO FUNDEB		14.818,07
	TOTAL		58.531,43
1.7.2.1.01.02.00.00	<b>FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>	30/11/2016	
	PARCELA IPI		6.138,00
	PARCELA IIR		196.703,44
	RETENÇÃO PASEP		2.028,41
	DEDUÇÃO FUNDEB		40.568,28
	TOTAL		160.244,75
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	10/11/2016	45.565,27
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	18/11/2016	1.049,83
1.7.2.1.01.05.00.00	<b>ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	30/11/2016	3.021,78
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	01/11/2016	4.965,52
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	03/11/2016	16.059,79
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	08/11/2016	2.242,98
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	09/11/2016	7.800,71

1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	10/11/2016	37.119,29
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	16/11/2016	8.048,22
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	17/11/2016	25.240,35
1.7.2.4.01	<b>FUNDEB</b>	18/11/2016	